



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR LOCAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À
SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES - 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Às onze horas, do dia dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores, instituído no âmbito deste Regional pela Portaria n. 124/2023/SGP. Na ocasião, estiveram presentes os membros do Comitê: Juíza Auxiliar da Presidência Carolina de Souza Lacerda Aires França, representante do 1º Grau; Ildefonso Rocha de Souza, Diretor-Geral; Alfredo Melo da Silva, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas; Edneia Silva dos Santos, Diretora da Coordenadoria de Saúde, em substituição; Luiz Claudio dos Santos Correa, representante dos servidores. Verificada a presença da maioria dos membros do Comitê, deu-se início à reunião extraordinária para apreciar o Pedido de Impugnação apresentado no dia 15.2.24 pela licitante INTEGRA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A (BLUE COMPANY), em face do Pregão Eletrônico n. 90004/2024, na alínea “k”, do item 20.10, do Termo de Referência, referente à qualificação técnica, que estabelece como requisito: “Apresentar documento emitido pela ANS demonstrando o resultado estabelecido pela participação do Programa de Qualificação de Operadoras (PQO) para verificação do Índice de Desempenho da Saúde Complementar (IDSS) realizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), comprovando resultado igual ou superior a 0,6 (zero vírgula seis), com nenhum dos indicadores que compõe o índice inferior a 0,4 (zero vírgula quatro), sob pena do descumprimento da medida implicar na não renovação contratual.” Em análise do pedido, o representante dos servidores, Luiz Claudio dos Santos Correa, manifestou a possibilidade de ter ocorrido erro material na redação final do Termo de Referência, visto que tal item não deveria ter constado como “QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, mas apenas como “EXECUÇÃO DO SERVIÇO”, tanto assim que em sua redação diz que o descumprimento implicará na “não renovação contratual”. Neste sentido, a fim de garantir a ampla concorrência, verificada a legitimidade do pedido, o Comitê decidiu, por unanimidade, aprovar a retificação do edital, para retirar a alínea “k”, do item 20.10, mantendo-se o item 7.6.2, devendo ser comunicada a Coordenadoria de Licitações e Contratos. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião às doze horas. Ata redigida pelo servidor Lucas Ribeiro Prado, Diretor da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

(assinado digitalmente)

CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA

Juíza Auxiliar da Presidência

(assinado digitalmente)
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral

(assinado digitalmente)
ALFREDO MELO DA SILVA
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

(assinado digitalmente)
EDNEIA SILVA DOS SANTOS
Diretora da Coordenadoria de Saúde, em substituição

(assinado digitalmente)
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS CORREA
Representante dos Servidores

(assinado digitalmente)
LUCAS RIBEIRO PRADO
Diretor da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas